

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 347/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

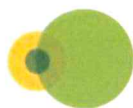
1. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, exigindo o reforço dos recursos de apoio técnico especializado para um adequado desempenho da sua atuação;
2. No âmbito da atividade da Divisão de Espaço Público e Equipamentos (DEPE) da Junta de Freguesia de Alvalade é imprescindível contar com a disponibilidade regular e assídua de um acompanhamento técnico eficaz e consistente na área da arquitectura, designadamente na elaboração de projectos, no acompanhamento e na fiscalização de empreitadas, nomeadamente:
  - a) Assegurar o apoio técnico no que diz respeito à análise de autos de medição e receções provisórias;
  - b) Proceder aos estudos e elaborar as informações ou pareceres sobre a apresentação de trabalhos a mais ou a menos, bem como à formulação das propostas conexas;
  - c) Apoiar no cumprimento do Contrato de Delegação de Competências celebrado entre a Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa em 11 de abril de 2019 (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2019), bem como do restante planeamento e programa de atividades da Divisão;
3. Se torna, assim, fundamental a continuidade dos serviços de apoio técnico especializado no âmbito da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, com vista à execução das aludidas tarefas;

4. As funções a desempenhar têm como escopo a elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras, bem como a prestação de assessoria técnica de arquitetura no âmbito do Contrato de Delegação de Competências com a Câmara Municipal de Lisboa n.º 3/UCT/DRJF/2019, aprovado em Assembleia de Freguesia de 10 de abril do mesmo ano, o qual tem como objetivo, entre outros, promover o desenvolvimento do Programa de Requalificação do Espaço Público;
5. O Arquiteto Hugo Santos reúne as aptidões especializadas necessárias para o desempenho da atividade pretendida, tendo já prestado, com qualidade, serviços à Freguesia de Alvalade;
6. O contrato a celebrar deverá vigorar pelo período de nove meses, com início no dia de 15 de dezembro de 2020 e *terminus* a 15 de setembro de 2021;
7. O preço base deverá fixar-se, nos € 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco euros);
8. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redacção, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
9. A Junta de Freguesia encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia, votada na sua reunião de 11 de novembro de 2017, através da aprovação da Proposta n.º 456/2017;
10. O Vogal Mário Branco, na qualidade de substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia, por via do Despacho n.º 159/2020, de 23 de março, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de apoio técnico no âmbito da Divisão de Espaço Público e Equipamentos da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 62/AJ/JFA/2020, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 68.º do OE2020, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de apoio técnico no âmbito da Divisão de Espaço Público e Equipamentos da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 62/AJ/JFA/2020, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco euros), de acordo com a seguinte repartição de encargos:
  - a) 2020 - € 1.037,50 (mil e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos);
  - b) 2021 - € 17.637,50 (dezassete mil seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos);  
e acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 03.00.00 e económica 02.02.03.21.00 do Orçamento em vigor, conforme documento em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, que se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

Hugo Santos  
Rua de São João, n.º 6, 3.º Direito, Algueirão  
2725-130 Mem Martins  
Cartão de Cidadão n.º 11055294  
NIF 224517112;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

6. A designação do Chefe da DEPE, Eng.º João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 28 de outubro de 2020.

O Vogal Tesoureiro,

José Ferreira